



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.425/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 223.000,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.897/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 223.000,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|----------------|
| 03.01.04.123.0006.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 15.000,00 |
| 04.01.04.123.0012.2.010 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 30.000,00 |
| 07.02.10.303.0035.2.079 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 50.000,00 |
| 08.01.23.691.0096.2.051 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 28.000,00 |
| 12.01.04.843.105.0.001 | 3.2.90.21.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | R\$ 100.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|---------------|
| 03.01.04.122.0004.2.005 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RS 15.000,00 |
| 04.02.04.122.0014.1.148 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | RS 5.000,00 |
| 04.02.04.122.0014.2.114 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | RS 5.000,00 |
| 05.01.04.122.0058.1.120 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | RS 198.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 4 de Junho de 2018.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.425
Soledade, 04/06/2018
